

## Parecer n.º 2/2022 do Conselho Fiscal

### I – Enquadramento:

Em cumprimento do previsto nos Estatutos, nomeadamente na alínea a) do artigo 61.º bem como nos termos previstos no Regimento Interno deste Núcleo, este Conselho Fiscal vem apresentar parecer relativo ao Relatório Final de Atividades e ao Relatório Final de Contas do mandato 2021/2022, a fim de que este seja apresentado aos associados em Assembleia Geral Ordinária.

### II – Algumas notas iniciais:

No parecer quanto ao relatório parcial de contas, sublinhamos a importância daquele instrumento para motivação de prosseguir os objetivos não alcançados. Segundo esta máxima, expusemos irregularidades e os maiores riscos de incumprimento do programa proposto pela gestão. Nesse sentido, não podemos deixar de demonstrar contentamento com o facto de que a Diretoria Executiva não ficou indiferente a essas observações, tendo agido no sentido de as colmatar.

Também é de destacar positivamente a regularização do Estatuto do NELB, apesar da tímida menção no Relatório apenas para referir a despesa.

### III - Relatório de Atividades

O relatório final de atividades demonstra uma balanço geral com 75,9% de propostas concluídas e 3,4% em andamento, portanto totalizando 79,3 % de medidas bem prosseguidas e executadas. As medidas não realizadas, 20,7%, se distribuem da seguinte forma:

Na Diretoria Executiva: Reestruturação da SEMDE

Na Diretoria científica: Oficinas de escrita acadêmica;

Na Diretoria de eventos: a organização de eventos voltados para debate;

Na Diretoria de comunicação: NELB responde

Na Diretoria de apoio pedagógico: Sessão de esclarecimento sobre o regulamento de avaliação; a criação de cursos de direito comparado e de introdução ao direito português e europeu; NELB responde.

Daqui retira-se uma primeira ilação, metade das propostas não realizadas estavam sob cuidado da Diretoria de Apoio Pedagógico, a proposta plenamente não realizada da Diretoria de comunicação dependia também de uma interação com a Diretoria de apoio pedagógico. Assim, a vacância dos diretores no departamento e a inércia da Diretoria Executiva em substituir membros vacantes ou inativos, o que também concretiza violação do bloco normativo do NELB, é causa direta de dois terços do incumprimento do programa dessa gestão. Sendo ainda de referir que, após substituídos os diretores, foi possível realizar, pelo menos algumas medidas mitigadoras, como a live realizada no Instagram.

Olhando para cada Diretoria, relativamente a Diretoria Científica, determinam os atuais estatutos (ENELB) que tal Diretoria tem como competências de (a) organização das publicações científicas do NELB e seus associados; (b) Criar e administrar de grupos de pesquisa e investigação; (c) Apresentar pareceres no âmbito de tal competência, sempre requerido e; d) auxiliar as outras Diretorias no que for necessário no âmbito da sua competência (cf. Artigo 55.º do ENELB). Nesse sentido, apresentou aos associados um plano de atividades para tanto vocacionado.

Cabe-lhe ainda, nos termos do Regulamento Interno deste núcleo (RINELB), nomeadamente no seu artigo 12.º competência para gerir a revista *Jus Scriptum*, delegando essa competência no Diretor da Revista Científica que deve ser nomeado por essa primeira (12.º/2 e 3 RINELB) do ENELB. O que foi realizado no Despacho n. 02/2021 de 08 de julho de 2021, tendo sido nomeado o Dr. Cláudio Cardona.

Por estes motivos, a Diretoria de Comunicação, tem um importante papel na prossecução da finalidade enunciada no artigo 3.º al. e) ENELB.

Depreende-se das atividades realizadas pela Diretoria em causa, uma boa prossecução dessas competências e atribuições. Já quanto ao Plano de atividades proposto, temos quanto ao primeiro ponto que, apesar de ter sido publicada algumas edições da revista, bem como a divulgação de chamamento de artigos e parecistas e ainda ter sido idealizado os dossiês temáticos, facto é que a última edição publicada data de Janeiro, não tendo sido publicado nenhuma decisão quanto a alteração da periodicidade preferencialmente trimestral previsto no estatuto editorial, nomeadamente no seu artigo 6.º. Não há, quanto a este ponto, qualquer menção explicativa na Prestação de Contas apresentada.

Quanto à medida cinco (5), não houve realmente um cumprimento dessa medida, apesar desta aparecer como concretizada no relatório, isto porque nem houve nas edições publicadas nessa gestão um espaço dedicado aos alunos da licenciatura, e nem houve, como referido, nenhuma chamada para artigos a integrar num dossiê para essa finalidade. No caso de ter havido uma idealização, projeção ou renovação da proposta com vista ao seu cumprimento efetivo num futuro próximo, nada nos é referido na Prestação de contas.

No mais, ao logo da gestão parece-nos ter havido um comportamento sempre adequado a prossecução das atribuições desta diretoria, demonstrando uma boa execução das suas competências.

Quanto à Diretoria de Eventos esta tem como competências (a) organização de eventos académicos; (b) dar parecer acerca de eventos propostos e; (c) auxiliar as outras Diretorias no que for necessário no âmbito da sua competência, cf. O artigo 52.º do ENELB, tendo, portanto, um papel de significativa

importância na prossecução da finalidade prevista no artigo 3.º/1, al. e) ENELB. Foi apresentado um plano de atividades condizente com essas atribuições e competências.

A Direção, em geral, consegui entregar a generalidade das atividades que se propôs a realizar, tendo por exceção os CPP, cuja realização seria feita quinzenalmente. O incumprimento dessa proposta já tinha sido sinalizado na AG que votou o relatório semestral. Também não nos parece que houve a diversificação que se pretendeu, na medida em que os poucos CPP realizados continuaram a conter temas de Direito Público e Direito Internacional Público, com nenhum tema de Direito Privado, como se propôs no Plano de atividades. Também não foi cumprida a proposta três (3), tendo sido dada uma justificação pouco elaborada para o seu não cumprimento, embora a reformulação da proposta tenha sido bem conseguida.

No mais, a atuação da Diretoria pareceu ser adequada para a prossecução das suas atribuições e competências.

Quanto a Diretoria de Comunicação, trata-se de uma Diretoria Especializada criada regimentalmente, reunindo as competências de a) Gerir as redes sociais do NELB; b) Coordenar a comunicação externa do Núcleo; c) Merchandising/Marketing e; d) Zelar pela divulgação dos trabalhos do NELB. Nesse sentido, a Diretoria propôs-se a reestruturar e aumentar a atividade digital do NELB aprimorando a utilização das ferramentas de redes sociais desde o LinkedIn até ao Youtube, tendo obtido, nesse ponto, grande sucesso. Trouxe uma identidade visual que era adequada a cada evento divulgado, ainda que tenha havido dificuldades internas – bem descritas na Prestação. Compreende-se a retraído cumprimento da proposta três (3), na medida em que havendo dificuldades para assegurar as competências principais da Diretoria, faz todo o sentido que o capital humano seja focalizado na prossecução dessas atribuições. Compreende-se ainda o incumprimento da proposta quatro (4) na medida em que o substrato dessa atividade seria o tratamento e resposta das questões pedagógicas colocadas ao NELB, sendo tal da competência da Diretoria de Apoio Pedagógico.

No mais, com pequenas exceções, nomeadamente no breve momento inicial da gestão, a Diretoria de Comunicação apresentou trabalhos condizentes com as atribuições que deve prosseguir. Deixa-se a observação de que se torna cada vez mais evidente a importância de se conseguir capacitar a equipa ou encontrar pessoal com conhecimento das ferramentas de comunicação, de modo a não sobrecarregar excessivamente os diretores.

Quanto a Diretoria de Apoio Pedagógico houve um desempenho muito abaixo do esperado e exigível dada a importância dessa diretoria para o cumprimento das finalidades do Núcleo. Trata-se de uma Diretoria Especializada, de criação regimental com competência de (a) pronunciar-se sobre questões de relevo pedagógico; (b) receber, em concorrência com a Direção Executiva, os alunos dos três ciclos e; (c) dar parecer, no âmbito das suas competências, sempre que requerido (cf. Artigo 50.º RINELB). Não obstante, durante a maior parte da gestão essa Diretoria esteve em incumprimento do Regulamento Interno, no tocante a composição da Diretoria, além de que o Diretor que se manteve em funções esteve inativo até ter sido substituído. Demonstrando a importância de a Direção Executiva agir atempadamente na substituição, não apenas de Diretores vacantes mas também, dos Diretores inativos.

Por último, quanto à Diretoria Executiva, é de ressaltar o facto de que, ao se deparar com a realidade de que já foram realizados os esforços possíveis dentro da FDUL, esta Diretoria continua reinventando estratégias para prosseguir estes objetivos, cumprindo assim as finalidades de defesa e representação dos estudantes brasileiros, seus direitos e interesses legítimos, veja-se o artigo 3.º do ENELB.

Quanto a reestruturação da SEMDE a Diretoria ficou muito aquém do proposto, especialmente por ter mantido um Secretário Especial inativo em funções durante, praticamente, todo o mandato. Sendo difícil a realização de qualquer reestruturação quando a Secretaria sequer funciona. Quanto às demais Secretarias Especiais, em especial a SEACAD, é de ressaltar a produção que tem tanto um caráter científico e académico como também de iniciativa política, no sentido de procurar mecanismos para efetivar finalidades do núcleo, como a responsabilidade ambiental, a representação e defesa dos direitos e interesses legítimos dos alunos e de conseguir conhecer de atos ou omissões de entidades públicas ou privadas que constituam discriminação aos seus associados e propor ações necessárias à prevenção ou cessação dos mesmos.

Posto isto, o relatório de atividades permite uma boa compreensão do que foi executado ou não na gestão, permitindo uma boa análise do mandato.

#### **IV - Relatório de Contas:**

As páginas dedicadas à prestação de contas apresentam uma tabela que demonstra as despesas e as receitas realizadas, aqui diferentemente daquela apresentada no relatório semestral, que apresentava valores em euros e em reais, bem como os valores pendentes para reembolso pela AAFDL e ainda de faturas que comprovam alguns dos gastos representados;

Temos todos os valores de despesas representados em euros, enquanto no concernente às receitas temos valores em euros e em reais, havendo em caixa valores em ambas as moedas.

Tendo em conta o Plano Orçamentário apresentado pela Direção, que previa despesas no valor de mil setecentos e setenta e cinco euros (1775 €), foi executado dois mil e seis euros e noventa e nove centimos (2006,99 €), o que representa um excedente de 13% do valor orçamentado.

Olhando para as Diretorias, foi orçamentado:

Na diretoria executiva: 290€

Na diretoria científica: 290€

Na diretoria de eventos: 150€

Na Diretoria de comunicação: 1025€

Na Diretoria de apoio pedagógico: 0€

Tendo sido executado:

Na diretoria executiva: 1549.08<sup>1</sup>

Na diretoria científica: 455.11<sup>2</sup>

Na diretoria de eventos: 2,8

Na Diretoria de comunicação: 0

Na Diretoria de apoio pedagógico: 0

Numa primeira análise entende-se várias despesas orçamentadas por departamentos, na planilha aparecem requeridas e executadas pela Diretoria Executiva, apesar de ser possível entender, pela

<sup>1</sup> 172+41.31+222.45+139.90+301.22+10.20+128+30+9+10+10+75+18.73+234.5+100+10.61+18.08+18.08

<sup>2</sup> 149.99 + 20.86+160.60+123.66

natureza da despesa, produto ou serviço a Diretoria satisfeita ou que a orçamentou. Acredita-se que isto se deva ao facto de que, em grande parte da gestão, a Diretoria Executiva tenha tido que colmatar as dificuldades de organização ou mesmo de falta de pessoal nas Diretorias, bem como a inatividade de certos Diretores.

P.e., as despesas com o site (41,31€), impressões (59€) e com a aquisição de dois computadores (100€) que se inserem no âmbito das competências do Diretoria de Comunicação, tendo esta orçamentado a aquisição dos computadores (em 650€); ou as despesas realizadas para a participação na festa "No Passa Nada" (106.44€), na festa "Remember" (310.42€) e a contrapartida pelo trabalho da associada Dra. Thaís Sousa (128€) que inserem nas competências da Diretoria de eventos; Do mesmo modo as despesas para as inscrições (36,16€) que se inserem na competência da Diretoria de Apoio Pedagógico – embora em concorrência com a Diretoria Executiva.

Portanto, conclui-se que todas as Diretorias excederam os valores orçamentados com exceção da Diretoria de comunicação. Não obstante, há que ter em conta que a maior parte dos destes excessos são despesas de investimento em atividades que geraram lucro, ou seja, não foi colocada em causa a continuidade do núcleo e das suas atividades de forma sustentável.

Ainda assim, não deixa de ser importante a constatação de que o NELB tem orçamentos cada vez mais alto e será difícil, pelo menos nos próximos tempos, contar com mais apoio da AAFDL. Sendo importante repensar o financiamento do Núcleo.

Em geral, o relatório apresentado permite uma compreensão satisfatória das contas deste mandato. No entanto, algumas opções podem dificultar a compreensão dos associados, nomeadamente: o facto das notas fiscais não serem apresentadas pela mesma ordem em que aparecem na planilha; bem como o facto de que, em algumas rúbricas optou-se por agregar uma multiplicidade de valores reembolsados. Essa falta de descrição aliada ao facto de as notas fiscais não estarem, nem por ordem, nem legendadas há uma dificuldade acrescida do entendimento do associado.

Além disso, parece haver uma nota fiscal em falta, inserida na rúbrica de reembolso ao associado André Brito, sobre a descrição de "materiais de escritório", no valor de trinta e um euros e oitenta e três centavos (31,83€), visto apenas vinte e nove euros e sessenta e quatro centavos (29,64€) estarem representados por nota. A falta desta nota fiscal já tinha sido sinalizada no parecer ao Relatório Semestral.

Expondo estes factos, entende-se que os instrumentos de gestão permitem uma compreensão satisfatória da gestão dos bens do Núcleo e da execução orçamentária, cumprindo as exigências mínimas de transparência propostas para esta prestação e para a sua apresentação a Assembleia Geral.

## V - Conclusão

Em face da análise realizada e das conclusões aqui apresentadas entende-se um executivo que procedeu com responsabilidade financeira adequada, agindo de modo sustentável, mas que pela inércia ou dificuldade de organização orgânica não conseguiu entregar todas as suas propostas. Ainda assim, há um balanço positivo das atividades e da execução orçamentária. Por isso, apontamos um juízo favorável a aprovação da atividade e da gestão financeira do Núcleo.

**Jeferson Nicolau**

**Maria Eduarda Ribeiro**

**Rebecca Rosato**